



MANDATO 2021-2025

Ata n.º 40/2023

09 de outubro de 2023

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três pelas dezoito horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião extraordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo do Intendente Pina Manique, números quarenta a quarenta e dois, em Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz; Vogal Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso; Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro e o Tesoureiro Ricardo Nuno dos Reis Afonso, que tomou posse em sessão de Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) em sessão realizada no dia 03 de outubro de dois mil e vinte e três. -----

Iniciada a reunião, a Senhora Presidente começou por dar as boas-vindas ao membro recém-eleito Ricardo Nuno dos Reis Afonso, e seguidamente deu início aos trabalhos com: Informações - A Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios deu conhecimento aos membros do executivo, sobre o teor dos seus seguintes Despachos: Despacho n.º P 032/2023 – Atribuição das funções de secretário e de tesoureiro no órgão Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) para o mandato 2021-2025; Despacho n.º P. 033/2023 – Distribuição de funções pelos membros da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa); Despacho n.º P. 034/2023 – Designação de substituto legal da Presidente da Junta de Arroios (Lisboa). Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da: **Proposta n.º 389/2023** – Delegação de competências da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) na Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) | Mandato 2021-2025; Delegar na Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), com possibilidade de subdelegar, as competências previstas no n.º 1 e 2 do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, na redação em vigor, isto é, gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; assegurar a aquisição, colocação e manutenção das placas toponímicas; manter e conservar pavimentos pedonais; assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; manter, reparar e substituir o mobiliário urbano no espaço público, com exceção do



**LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I**

que seja objeto de concessão, assegurando a uniformidade estética e funcional dos mesmos; conservar e reparar a sinalização horizontal e vertical; atribuir licenças de utilização/ocupação da via pública, licenças de afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, licenças de atividade de exploração de máquinas de diversão, licenças para recintos improvisados e licenças de atividades ruidosas de caráter temporário que se encontrem previstas nos regulamentos municipais e nos termos aí consagrados, e cobrar as respetivas taxas aprovadas em Assembleia Municipal; registo e licenciamento de caniços e gatiços; proceder ao licenciamento das seguintes atividades: (i) venda ambulante de lotarias; (ii) arrumador de automóveis; (iii) realização de acampamentos ocasionais; (iv) exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão; (v) realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre; (vi) venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda; (vii) realização de leilões; gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente equipamentos culturais e desportivos de âmbito local escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches, jardins-de-infância e centros de apoio à terceira idade; criar, construir, gerir e manter parques infantis públicos; criar, construir, gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários, de acordo com o parecer prévio das entidades competentes nos termos legais; promover e executar projetos de intervenção comunitária, nomeadamente nas áreas da ação social, da cultura, da educação e do desporto, em especial em bairros de intervenção prioritária; participar, em cooperação com instituições de solidariedade social, em programas e projetos de ação social no âmbito da freguesia; apoiar atividades culturais e desportivas de interesse para a freguesia que não sejam objeto de apoio por parte da Câmara Municipal de Lisboa; assegurar a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; contribuir para as políticas municipais de habitação, através da identificação de carências habitacionais e fogos disponíveis e, ainda, da realização de intervenções pontuais para melhoria das condições de habitabilidade; definir critérios especiais nos processos de realojamento e, ainda, a competência para a fiscalização, o processamento das contraordenações e a aplicação das coimas e das sanções acessórias relativas às competências próprias referidas no número 1 do mesmo artigo, nos termos dos respetivos regimes jurídicos setoriais; Delegar na Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), com possibilidade de subdelegar, as competências previstas no n.º 1, 2 e 3 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

setembro, na redação em vigor - com exceção das previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do 16.º do mesmo diploma legal - isto é, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações; alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções; executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia; aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes; discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade; discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvasse a sua utilização pela comunidade local; facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território; promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações; prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia; colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe; promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia; gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos; colocar e manter as placas toponímicas; conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais; proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais; administrar e conservar o património da freguesia; elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia; adquirir e alienar bens móveis; fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar; proceder ao registo e ao



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

licenciamento de caniçais e gatiçais; executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos; lavrar termos de identidade e justificação administrativa; passar atestados; deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no capítulo IV do título III do referido diploma legal; remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia; exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia; proceder à construção dos seguintes equipamentos: abrigos de passageiros; balneários, lavadouros e sanitários públicos; parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local; chafarizes e fontanários públicos; licenciamento da atividade de venda ambulante de lotarias; arrumador de automóveis; atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes; Delegar na Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), com possibilidade de subdelegar, as competências previstas nas alíneas b) e c) do artigo 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, isto é, a competência para gerir os serviços da freguesia e para gerir os recursos humanos ao serviço da freguesia; Nos termos do artigo 48.º do Código do Procedimento Administrativo, “*O órgão delegado ou subdelegado deve mencionar essa qualidade no uso da delegação ou subdelegação (Aprovada por Unanimidade)*” - **Proposta n.º 390/2023** – Poderes dos membros da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) para movimentação das contas bancárias da Freguesia de Arroios (Lisboa) e seus órgãos; Os cheques bancários referentes às seis contas bancárias de que a Freguesia de Arroios (Lisboa) é titular, isto é as contas bancárias no (i) Banco Português de Investimento (BPI), na agência Avenida da Igreja, sita na Avenida da Igreja, n.º 14, 1700-237 Lisboa, com o IBAN PT50 0010 00003373 9410 1017 3, SWIFT/BIC: BBPIPTPL, (ii) no Banco Português de Investimento (BPI), na agência Avenida da Igreja, sita na Avenida da Igreja, n.º 14, 1700-237 Lisboa, com o IBAN PT50 0010 00003373 9410 1036 7, SWIFT/BIC: BBPIPTPL, (iii) na Caixa Geral de Depósitos, agência da Estefânia, sita na Rua Dona Estefânia, n.º 46, C/D, 1150-156 Lisboa, com o IBAN PT50 0035 0100 0003 1856 3305 0, SWIFT/BIC: CGDIPTPL, (iv) no Banco BIC Português (BIC), agência de Alvalade, Avenida Igreja, sita na Avenida da Igreja, n.º 17 D/E, 1700-231 Lisboa, com o IBAN PT50 0079 0000 3512 9052 1011 6, SWIFT/BIC: BPNPPTPL, (v) no Banco BIC Português (BIC), agência de Alvalade, sita na Avenida da Igreja, n.º 17 D/E, 1700-231 Lisboa, com o IBAN PT50 0079 0000 3512 9052 1021 3, SWIFT/BIC: BPNPPTPL e na Caixa Económica Montepio Geral, agência de Alvalade, sita na Rua José Duro, n.º 25 C/D, 1700-259 Lisboa, com o IBAN PT50 0036 0006 9910 0088 2179 8, SWIFT/BIC: MPIOPTPL, contenham obrigatoriamente a assinatura conjunta de dois dos três



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

membros da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), a saber: A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade, [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 3 de agosto de 2031, com o número de identificação fiscal [REDACTED] residente na [REDACTED] Lisboa. O Tesoureiro da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), Ricardo Nuno dos Reis Afonso, solteiro), titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até 3 de agosto de 2031, com o número de identificação fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] [REDACTED] A Vogal da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz, [REDACTED] titular do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até vinte e sete de maio de 2031, com o número de identificação fiscal [REDACTED] residente no [REDACTED]

[REDACTED] Seja solicitado às entidades bancárias junto das quais a Freguesia de Arroios (Lisboa) tem conta aberta, e que acima já se identificaram, a disponibilização das senhas bancárias para acesso e utilização dos serviços de *NetBankig* referentes às respetivas contas bancárias, por parte da Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – acima melhor identificada - e do Tesoureiro da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), Ricardo Nuno dos Reis Afonso – acima melhor identificado - dependendo qualquer intervenção e/ou movimento bancário, a realizar por *NetBanking* e/ou procedimento semelhante, da intervenção conjunta da Senhora Presidente e do Senhor Tesoureiro da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), ora em funções. Seja, ainda, determinado junto daquelas entidades bancárias a anulação de quaisquer *passwords* e/ou formas de acesso e/ou movimentação que não estejam em conformidade com o agora deliberado, ou seja, anulando todas as autorizações em vigor até 09 de outubro de 2023, ressalvando-se os eventuais cheques em circulação com data anterior, sujeitos, sempre a confirmação antes do seu pagamento.

(Aprovada por Unanimidade) -----

Proposta n.º 391/2023 – Delegação de competências para autorizar e contrair despesas, na Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa); Tenho a honra de propor que o Executivo delibere delegar na Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) a competência para autorizar e contrair despesas, para efeitos de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, até ao valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos.

(Aprovada por Unanimidade) -----

Proposta n.º 392/2023 – Alteração do horário das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa); Determinar que as reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa)



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

se realizem quinzenalmente, nas terceiras quintas-feiras de cada mês, às 17:30h, na sede da Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo Intendente de Pina Manique, n.º 40 e 42, em Lisboa; Determinar que as reuniões públicas da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) se continuarão a realizar nos dias, horas e locais e termos já aprovados. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

Proposta n.º 393/2023 – Ratificação do Protocolo aprovado em Assembleia de Freguesia, a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a NUDIPEFAR – Produtos e Serviços Farmacêuticos, Lda., para efeitos de realização de sessões sobre cuidados básicos de saúde; *Considerando que* em sessão de Assembleia de Freguesia de 03 de outubro de 2023 a proposta de protocolo a celebrar com a NUDIPEFAR – Produtos e Serviços Farmacêuticos, Lda., foi apreciada por este órgão deliberativo, o qual entendeu que o protocolo em causa deveria ter como destinatários não apenas as comunidades migrantes, mas sim todos os residentes na Freguesia de Arroios (Lisboa), com especial incidência nas populações migrantes, tendo em conta as dificuldades resultantes de barreiras linguísticas; *Considerando que* a Junta de Freguesia se comprometeu a alterar o protocolo nos termos deliberados; Tenho a honra de propor que o Executivo delibere ratificar a redação proposta e aprovada pela Assembleia de Freguesia de Arroios (Lisboa) ao protocolo a celebrar entre a Freguesia de Arroios (Lisboa) e a NUDIPEFAR – Produtos e Serviços Farmacêuticos, Lda. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

Proposta n.º 394/2023 – Designação dos dois membros da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) para integrarem a Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa); Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) reunida delibere designar a Vogal Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz e o Tesoureiro Ricardo Nuno dos Reis Afonso como membros, por parte do Executivo, da Comissão de Acompanhamento do Orçamento Participativo da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), disso se informando a referida Comissão. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

Proposta n.º 395/2023 - Aquisição de equipamento de proteção individual (EPI 'S) para os trabalhadores das Divisões de Higiene Urbana e do Espaço Público – (SEP/SEVA) - Decisão de contratar. Na manutenção da integridade física e da saúde dos trabalhadores implica a utilização constante dos adequados meios de proteção individual (vestuário de alta visibilidade, vestuário de trabalho e calçado). Estes equipamentos contribuem não só para a proteção da integridade física e da saúde do trabalhador em função das condições de trabalho em que o mesmo se encontra exposto, como permitem a fácil identificação do trabalhador enquanto elemento integrante da entidade empregadora, o que nas autarquias locais se revela indispensável numa perspetiva de ordenamento e de proximidade às populações. Tendo-se verificado uma situação de carência



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

desses bens, impõe-se o recurso ao mercado, através do adequado procedimento de contratação pública. Pelo que, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a abertura de procedimento de contratação pública para aquisição de equipamento de proteção individual (EPI 'S) para os trabalhadores das Divisões de Higiene Urbana e do Espaço Público – (SEP/SEVA), nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 59.016,16 (cinquenta e nove mil, dezasseis euros e dezasseis cêntimos) acrescido de IVA á taxa legal em vigor; envio do convite às seguintes entidades: Vestiprotege – Vestuário e Artigos de Proteção individual Lda., com o NIPC 506 555 658); Sintimex - Sociedade Internacional de Importações e Exportações, S.A., com o NIPC 500251; Orcopom S.A., com o NIPC 507 429 168. A nomeação do Júri do procedimento, com a seguinte composição: Presidente – Eduardo Jorge Simões; Vogal Efetivo – Maria Manuela Fernandes Correia da Silva; Vogal Efetivo – Henrique Manuel Pereira Costa; Vogal Suplente – Fábio Miguel Teixeira Lucas; Vogal Suplente – Antónia da Luz Fortes. A delegação no júri, das competências para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

Proposta n.º 396/2023 - Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica da frota automóvel – Decisão de contratar; A manutenção das viaturas, refere-se a todo um conjunto de processos que mantêm os veículos da frota em bom estado de funcionamento e de circulação. A necessidade de garantir uma boa gestão da frota de viaturas, impõe o recurso ao mercado, através de um procedimento de contratação pública, destinado à aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de viaturas motorizadas. Pelo que, tenho a honra de propor que o Executivo delibere: Autorizar a aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica da frota automóvel, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 11.382,00 (onze mil, trezentos e oitenta e dois euros) acrescido de IVA á taxa legal em vigor; do envio do convite às seguintes entidades: Auto Progresso Avintes, Lda., com o NIPC 500 906 149; Latitudesquadria - Parques Lda., com o NIPC 513533869; FCV Auto, Lda., com o NIPC 510765335. A nomeação do Júri do procedimento, com a seguinte composição: Presidente - Maria Manuela Fernandes Correia da Silva; Vogal Efetivo – Luís Miguel Vieira Parada; Vogal Efetivo – Antónia da Luz Fortes; Vogal Suplente – Nuno Manuel Oliveira Mesquita; Vogal Suplente – Maria Luísa Wahnnon Pinto Brito Lima. A delegação no júri, das competências para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

Proposta n.º 397/2023 - Aquisição de serviços de reparação de equipamentos informáticos - Decisão de contratar. A Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, define que é atribuição da Junta de



LIVRO DE ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)
Mandato 2021-2025 | Livro I

Freguesia promover os atos necessários e adequados à gestão dos seus diferentes serviços, conforme a alínea b) do Artigo 19º. Está nesse âmbito a reparação dos equipamentos informáticos utilizados nos diferentes serviços. Inexistindo no seu quadro de pessoal, alguém habilitado a executar tais serviços, impõe-se o recurso ao mercado, através do adequado procedimento de contratação pública. -----

Pelo que, a honra de propor que o Executivo delibere: autorizar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços de reparação de equipamentos informáticos, nos termos estabelecidos no caderno de encargos. Autorizar a realização da despesa, que contempla o encargo financeiro de € 1.950,93 (mil novecentos e cinquenta euros e noventa e rês cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devidos; O envio do convite a Polisistemas – Equipamentos e Sistemas de Escritórios, Lda., com o NIPC 502 614 498. **(Aprovada por Unanimidade)** -----

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às dezanove horas e trinta minutos. A ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com o estipulado no art.º 57 da lei Nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, João Francisco Borges da Costa, Secretário, que a lavrei. -----

Lisboa, 09 de outubro de 2023

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),